|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Ponto de Pauta da 84ª. Reunião Ordinária da CPP-CAU/BR |
| INTERESSADO | CPP-CAU/BR |
| ASSUNTO | DISCUSSÃO SOBRE UMA PROPOSTA DE UM PROJETO ESPECIAL EM ATHIS, EM ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS CIRCUNSTANCIAIS DA PANDEMIA DO COVID-19, CASO O SISTEMA CAU POSSA COLABORAR COM OS MOVIMENTOS ORGANIZADOS DE APOIO SOCIAL AOS AGLOMERADOS URBANOS**.** |

DELIBERAÇÃO N° 010/2020 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 31 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IV – propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso V – propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de política profissional entre os CAU/UF e o CAU/BR;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso VIII – propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações e procedimentos voltados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IX – apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional a atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social-ATHIS, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando que, de acordo com pesquisas do Sebrae, uma das principais dificuldades apontadas para o acesso a um financiamento bancário por empresas de pequeno porte é a falta de garantias.

Considerando que um Fundo de Aval, constituído pelo Sistema CAU, serviria para fomentar e complementar garantias nas operações de crédito contratadas pelos pequenos negócios junto às instituições financeiras conveniadas.

Considerando que o Sistema CAU entraria como uma “avalista” para viabilizar os pequenos negócios a acessar empréstimos e financiamentos.

Considerando que essa metodologia poderia atender qualquer ação de ATHIS, em qualquer lugar do Brasil, viabilizando projetos de todos os tamanhos e nichos de atuação, circunstancialmente, dentro da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social;

Considerando que essa proposta tem orientações de técnicos do ramo, como: Programa Vivenda; Assessoria Técnica/Jurídica do CAU/BA; e Assessoria Técnica do SEBRAE, conforme endereço eletrônico abaixo: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/fundo-de-aval-do-sebrae-oferece-garantia-para-os-pequenos-negocios,ac58742e7e294410VgnVCM2000003c74010aRCRD](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/fundo-de-aval-do-sebrae-oferece-garantia-para-os-pequenos-negocios%2Cac58742e7e294410VgnVCM2000003c74010aRCRD) .

Considerando o momento vivenciado pela sociedade mundial, a Pandemia do Coronavirus, necessitando de propostas e atitudes emergenciais, políticas, técnicas e administrativas em ATHIS, onde a união de todos os esforços, em uma só direção, fazendo com que “a casa” seja, além de uma habitação, mas um lugar seguro e salubre;

**DELIBEROU:**

1 **–** Propor à Presidência do CAU/BR que seja definido um PROJETO ESPECIAL DE ATHIS, fruto da conversação de todas as comissões do CAU/BR, com a intenção de atender, o mais rápido possível, colaborando com a mitigação das condições inadequadas das Habitações de Interesse Social;

2 – Propor à Presidência do CAU/BR que o esse PROJETO ESPECIAL DE ATHIS tenha como aporte financeiro parte dos recursos “não investidos” nas ATIVIDADES, PROJETOS previstos nos Planos de Ação das Unidades Organizacionais, devido a eventualidade da Pandemia do COVID-19; e

3 – Propor à Presidência do CAU/BR que PROJETO ESPECIAL DE ATHIS seja um “Fundo de Aval” significativo, que venha garantir projetos de instituições já organizadas que atuem com ações de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília, 31 de março de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**84ª REUNIÃO DA CPP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| AL | Coordenadora | Josemée Gomes de Lima | X |  |  |  |
| MA | Coordenador-adjunto | Emerson do Nascimento Fraga | X |  |  |  |
| BA | Membro | Guivaldo D´Álexandria Baptista | X |  |  |  |
| MG | Membro | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| RO | Membro | Roseana de Almeida Vasconcelos | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP-CAU/BR****Data:** 31/03/2020**Matéria em votação:** DISCUSSÃO SOBRE UMA PROPOSTA DE UM PROJETO ESPECIAL EM ATHIS, EM ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS CIRCUNSTANCIAIS DA PANDEMIA DO COVID-19, CASO O SISTEMA CAU POSSA COLABORAR COM OS MOVIMENTOS ORGANIZADOS DE APOIO SOCIAL AOS AGLOMERADOS URBANOS**.****Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (05) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica: Jorge Moura Condução dos trabalhos (coordenador): Josemée Gomes de Lima** |